

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/PR

**ATA DE REUNIÃO REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 2018 PARA JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTES À CONCORRÊNCIA Nº 06/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA DO SENAC/PR E DO SESC/PR EM IRATI.**-----

No dia treze do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 14h00min, no prédio da Administração Regional do SENAC/PR, situado na Rua André de Barros, nº 750, na sala de reuniões do 9º andar, Centro, em Curitiba, é realizada reunião referente à Concorrência nº 06/2018, com a presença da Comissão Especial de Licitação designada pelas Resoluções nº 3.179/2017, do Conselho Regional do SENAC/PR, e nº 10.344/17, do Conselho Regional do SESC/PR, a qual é presidida pelo Sr. Carlos Hamilton Singer e tem como membros o Sr. Antenor Alberti Guimarães e o Sr. Remi Stelmach. A Comissão Especial de Licitação conta com o apoio da analista Thatiana de Fátima Tavares Benato.-----

**LICITANTES PARTICIPANTES:**-----

1) EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.-----

2) MD BRASIL ARQUITETOS SOCIEDADE SIMPLES-----

3) PJJ MALUCELLI ARQUITETURA LTDA.-----

A Comissão de Licitação, com o assessoramento das áreas técnicas do SENAC/PR e do SESC/PR, procedeu à análise dos documentos de habilitação das licitantes, conforme checklists anexos a esta ata, e decidiu o seguinte:-----

**EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.**

A licitante não apresentou a comprovação de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que 1 (um), solicitada no subitem 5.3.4 do Edital. Diante disso, considerando que os valores necessários aos cálculos podem ser extraídos do balanço patrimonial da licitante, a Comissão de Licitação optou por realizar diligência, com fundamento no item 8.10 do Edital, e efetuou o cálculo dos índices, obtendo os seguintes resultados: Liquidez Geral (LG) = 4,55, Solvência Geral (SG) = 5,48 e Liquidez Corrente (LC) = 4,55, restando, assim, comprovados que os índices da licitante são maiores que 1 (um). Diante do exposto, a licitante está **HABILITADA**.-----

JB

15

AMM

### MD BRASIL ARQUITETOS SOCIEDADE SIMPLES

A licitante não atendeu o item 5.4.2 do Edital, visto que indicou profissional de Arquitetura e Urbanismo como Responsável Técnico pelos projetos de Laudo de Sondagem, Fundação, Contenção, SPDA – Para-Raios, Terraplenagem e Sistema Fotovoltaico, o qual não tem atribuições legais para a realização de tais projetos, conforme Deliberações nº 12/2013, 07/2014, 46/2015, 19/2017, 25/2017, 41/2017 e 77/2017 e Portaria Normativa nº 12/2013, ambas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR.-----

A licitante também não atendeu o item 5.5.2 do Edital, pois o conteúdo da Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação apresentada é o mesmo da Declaração de que não emprega menores. Diante do exposto, a licitante está **INABILITADA**.-----

### PJJ MALUCELLI ARQUITETURA LTDA.

A licitante não atendeu o item 5.4.3 do Edital, visto que apresentou Certidão de Registro de Pessoa Física e **Positiva de Débitos** dos profissionais Darlo Torno, Dieter Schöeder e Edmilson de Souza. Diante do exposto, a licitante está **INABILITADA**.-----

Assim, a Comissão Especial de Licitação declarou a licitante **EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. HABILITADA** e as licitantes **MD BRASIL ARQUITETOS SOCIEDADE SIMPLES** e **PJJ MALUCELLI ARQUITETURA LTDA. INABILITADAS** do certame.-----

Ato contínuo, o Presidente da Comissão de Licitação, ratificando o disposto no Instrumento Convocatório, solicitou que as licitantes sejam, então, comunicadas por meio do site do SENAC/PR ([www.pr.senac.br](http://www.pr.senac.br)), sobre o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados por estas, para os devidos fins.-----

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Especial de Licitação agradece a presença de todos e encerra a reunião às 15h00min. Curitiba, 13 de agosto de dois mil e dezoito.-----

  
Carlos Hamilton Singer  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

  
Antenor Alberti Guimarães  
Membro da Comissão Especial de Licitação

  
Remi Stelmach  
Membro da Comissão Especial de Licitação

  
Thatiana de Fátima Tavares Benato  
Apoio da Comissão Especial de Licitação

CHECKLIST DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO [ENVELOPE Nº 01]

EMPRESA: EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 06.301.115/0001-00	
<b>5.1. Habilitação Jurídica:</b>	
5.1.1 <u>Registro Comercial</u> no órgão competente, no caso de empresa individual.	-
5.1.2 <u>Ato constitutivo</u> (estatuto ou contrato social em vigor) devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedades por ações, além do ato constitutivo, os <u>documentos de nomeação ou de eleição de seus atuais administradores</u> , também devidamente registrados no órgão competente.	OK
<b>5.2. Regularidade Fiscal:</b>	
5.2.1 Prova de <u>inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.</u>	OK
5.2.2 Documento comprobatório de <u>inscrição no cadastro municipal de contribuintes</u> , relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, podendo ser apresentado, para tanto, qualquer documento emitido pelo governo municipal no qual conste o número da inscrição.	OK
5.2.3.1 <u>Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/91;</u>	OK
5.2.3.2 <u>Certidão Negativa de Débito de tributos estaduais;</u>	OK
5.2.3.3 <u>Certidão Negativa de Débito de tributos municipais.</u>	OK
5.2.4 <u>Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).</u>	OK
5.2.5 <u>Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).</u>	OK
<b>5.3. Qualificação Econômico-Financeira:</b>	
65.3.1 <u>Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social</u> , já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da PROPOSTA COMERCIAL (data de abertura do certame), devidamente assinados por Contador ou Técnico em Contabilidade legalmente habilitado (com registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa, <b>acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do "Livro Diário"</b> , quando exigidos em lei, também devidamente assinados pelo Contador ou Técnico em Contabilidade e pelo representante legal da empresa. 5.3.1.1 Os documentos listados no subitem 5.3.1 acima poderão ser apresentados na sua versão eletrônica (SPED – Sistema Público de Escrituração Digital), <b>acompanhados do Recibo de Entrega de Livro Digital</b> , assinados (mediante certificado digital) por Contador ou Técnico em Contabilidade legalmente habilitado (com registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa.	OK

SESC/PR

Rua Visconde do Rio Branco, 931.  
Curitiba – PR – CEP 80.410-001  
Fax (041) 3304-2188  
[www.sescpr.com.br](http://www.sescpr.com.br)

SENAC/PR

Rua André de Barros, 750.  
Curitiba – PR – CEP 80.010-080  
Fax (041) 3219-4715  
[www.pr.senac.br](http://www.pr.senac.br)

<p>5.3.1.2 As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial deverão apresentar o Balanço de Abertura.</p>	
<p>5.3.2 <u>Certidão negativa de pedido e/ou decretação de falência e/ou de recuperação judicial</u>, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante e com data de expedição no decorrer dos últimos <u>60 (sessenta) dias</u> anteriores à data prevista para a abertura do certame licitatório.</p>	OK
<p>5.3.3 <u>Comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo</u> não inferior a <u>10% (dez por cento)</u> do valor máximo estimado da contratação por conta do objeto do presente procedimento licitatório.</p>	OK
<p>5.3.4 <u>Comprovação de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que 1 (um)</u>, resultante da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 10px; margin: 10px 0;"> <math display="block">LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}</math> <math display="block">SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}</math> <math display="block">LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}</math> </div> <p>5.3.4.1 Deverá ser apresentado, junto ao Balanço Patrimonial, <u>Memorial de Cálculos</u> com a devida aplicação das fórmulas.</p> <p>5.3.4.2 Caso o Memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos.</p> <p>5.3.4.3 Se necessária a atualização do Balanço e do Capital Social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculos correspondente.</p>	OK
<p><b>5.4. Qualificação Técnica:</b></p>	
<p>5.4.1 <u>Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Licitante</u> junto ao competente CREA e/ou CAU, na qual conste o objeto social com área de atuação compatível com a dos serviços que constituem o objeto do presente procedimento licitatório, acompanhada de prova de estar em dia perante a referida Entidade (quitação da anuidade ou parcelas já exigíveis).</p>	OK
<p>5.4.2 <u>Documento com indicação formal dos Responsáveis Técnicos pelos projetos e do Gerente de Projetos (responsável pelo Gerenciamento e Compatibilidade dos Projetos)</u>, com informações de suas qualificações profissionais e números de registro nas respectivas entidades de classe (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU etc.), <u>de acordo com o modelo constante do ANEXO III deste EDITAL</u>, devidamente datado e assinado pelo representante legal da licitante.</p> <p>5.4.2.1 O mesmo profissional (engenheiro ou arquiteto) poderá ser responsável técnico por mais de um tipo de projeto, desde que comprove sua experiência.</p> <p>5.4.2.2 <u>Os profissionais indicados por uma licitante não poderão ser, em nenhuma hipótese, indicados por outras, sob pena de inabilitação de todas as licitantes envolvidas.</u></p>	OK

5.4.2.3 Após a celebração do contrato, somente será admitida a substituição legal de qualquer profissional indicado <b>em situações excepcionálísimas</b> , desde que o motivo seja justificado, comprovado e plausível e o novo profissional indicado seja submetido aos mesmos critérios de avaliação estipulados neste EDITAL e demonstre ter <b>qualificação técnica equivalente ou superior à do profissional substituído</b> .	
5.4.3 <b>Certidões de Registro de Pessoa Física</b> junto à Entidade de Classe (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, etc.) de cada um dos Profissionais indicados pela licitante como <b>Responsáveis Técnicos pelos projetos e Gerente de Projetos</b> , com comprovação de estarem em dia com suas obrigações perante a referida Entidade (quitaação da anuidade ou parcelas já exigíveis).	OK
5.4.4 Comprovação dos <b>vínculos da empresa licitante com os Responsáveis Técnicos e o Gerente de Projetos</b> , por ela indicados no documento exigido no subitem 5.4.2 acima, a ser suprida mediante apresentação de <b>um dos</b> seguintes documentos: a) Contrato de Trabalho em CTPS, no qual a licitante conste como contratante; b) Contrato Social da licitante ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, no qual o profissional indicado conste como sócio da licitante; c) Contrato de Prestação de Serviços; Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da licitante junto ao competente CREA ou CAU, na qual o referido profissional conste como responsável técnico do quadro técnico permanente da empresa licitante.	OK
5.4.5 <b>Declarações de Disponibilidade do Gestor de Projetos e dos Responsáveis Técnicos</b> indicados para atuarem nos projetos, devidamente datadas e assinadas, conforme modelo constante do ANEXO IV deste EDITAL.	OK
5.4.6 <b>Atestado de Visita Técnica</b> , conforme modelo constante do ANEXO V deste Instrumento Convocatório, a ser realizada na <b>Rua José Galicioli, s/n, e Rua Coronel Pires, s/n, na cidade de Irati – Paraná, CEP 84500-000.</b> (...) 5.4.6.3 A licitante poderá, a seu exclusivo critério, <b>substituir</b> o Atestado de Visita Técnica pela <b>Declaração sobre a Não Realização de Visita Técnica</b> constante do ANEXO VI deste Instrumento Convocatório, assumindo integralmente os eventuais riscos inerentes à apresentação da PROPOSTA COMERCIAL sem a realização de visita ao local onde será executada a obra, cujos projetos executivos complementares constituem o objeto deste procedimento licitatório.	OK
<b>5.5. Declarações:</b>	
5.5.1 <b>Declaração</b> , para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, <b>de que não emprega menores</b> , conforme modelo constante do ANEXO VII deste EDITAL.	OK
5.5.2 <b>Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação</b> e ciência da obrigatoriedade de comunicação de fatos supervenientes, conforme modelo constante do ANEXO VIII deste EDITAL.	OK
<b>SITUAÇÃO</b>	<b>HABILITADA</b>

CHECKLIST DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO [ENVELOPE Nº 01]

EMPRESA: MD BRASIL ARQUITETOS SOCIEDADE SIMPLES CNPJ: 10.558.335/0001-83	
<b>5.1. Habilitação Jurídica:</b>	
5.1.1 <u>Registro Comercial</u> no órgão competente, no caso de empresa individual.	-
5.1.2 <u>Ato constitutivo</u> (estatuto ou contrato social em vigor) devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedades por ações, além do ato constitutivo, os <u>documentos de nomeação</u> ou de eleição de seus atuais administradores, também devidamente registrados no órgão competente.	OK
<b>5.2. Regularidade Fiscal:</b>	
5.2.1 Prova de <u>inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.</u>	OK
5.2.2 Documento comprobatório de <u>inscrição no cadastro municipal de contribuintes</u> , relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, podendo ser apresentado, para tanto, qualquer documento emitido pelo governo municipal no qual conste o número da inscrição.	OK
5.2.3.1 <u>Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/91;</u>	OK
5.2.3.2 <u>Certidão Negativa de Débito de tributos estaduais;</u>	OK
5.2.3.3 <u>Certidão Negativa de Débito de tributos municipais.</u>	OK
5.2.4 <u>Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).</u>	OK
5.2.5 <u>Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).</u>	OK
<b>5.3. Qualificação Econômico-Financeira:</b>	
65.3.1 <u>Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social</u> , já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da PROPOSTA COMERCIAL (data de abertura do certame), devidamente assinados por Contador ou Técnico em Contabilidade legalmente habilitado (com registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa, <b>acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do "Livro Diário"</b> , quando exigidos em lei, também devidamente assinados pelo Contador ou Técnico em Contabilidade e pelo representante legal da empresa. 5.3.1.1 Os documentos listados no subitem 5.3.1 acima poderão ser apresentados na sua versão eletrônica (SPED – Sistema Público de Escrituração Digital), <b>acompanhados do Recibo de Entrega de Livro Digital</b> , assinados (mediante certificado digital) por Contador ou Técnico em Contabilidade legalmente habilitado (com registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa.	OK

SESC/PR

Rua Visconde do Rio Branco, 931.  
Curitiba – PR – CEP 80.410-001  
Fax (041) 3304-2188  
[www.sescpr.com.br](http://www.sescpr.com.br)

SENAC/PR

Rua André de Barros, 750.  
Curitiba – PR – CEP 80.010-080  
Fax (041) 3219-4715  
[www.pr.senac.br](http://www.pr.senac.br)

<p>5.3.1.2 As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial deverão apresentar o Balanço de Abertura.</p>	
<p>5.3.2 <u>Certidão negativa de pedido e/ou decretação de falência e/ou de recuperação judicial</u>, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante e com data de expedição no decorrer dos últimos <b>60 (sessenta) dias</b> anteriores à data prevista para a abertura do certame licitatório.</p>	OK
<p>5.3.3 <u>Comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo</u> não inferior a <b>10% (dez por cento)</b> do valor máximo estimado da contratação por conta do objeto do presente procedimento licitatório.</p>	OK
<p>5.3.4 <u>Comprovação de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que 1 (um)</u>, resultante da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 10px; margin: 10px 0;"> <math display="block">LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}</math> <math display="block">SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}</math> <math display="block">LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}</math> </div> <p>5.3.4.1 Deverá ser apresentado, junto ao Balanço Patrimonial, <b>Memorial de Cálculos</b> com a devida aplicação das fórmulas.</p> <p>5.3.4.2 Caso o Memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos.</p> <p>5.3.4.3 Se necessária a atualização do Balanço e do Capital Social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculos correspondente.</p>	OK
<p><b>5.4. Qualificação Técnica:</b></p>	
<p>5.4.1 <u>Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Licitante</u> junto ao competente CREA e/ou CAU, na qual conste o objeto social com área de atuação compatível com a dos serviços que constituem o objeto do presente procedimento licitatório, acompanhada de prova de estar em dia perante a referida Entidade (quitação da anuidade ou parcelas já exigíveis).</p>	OK
<p>5.4.2 <u>Documento com indicação formal dos Responsáveis Técnicos pelos projetos e do Gerente de Projetos (responsável pelo Gerenciamento e Compatibilidade dos Projetos)</u>, com informações de suas qualificações profissionais e números de registro nas respectivas entidades de classe (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU etc.), <u>de acordo com o modelo constante do ANEXO III deste EDITAL</u>, devidamente datado e assinado pelo representante legal da licitante.</p> <p>5.4.2.1 O mesmo profissional (engenheiro ou arquiteto) poderá ser responsável técnico por mais de um tipo de projeto, desde que comprove sua experiência.</p> <p>5.4.2.2 <u>Os profissionais indicados por uma licitante não poderão ser, em nenhuma hipótese, indicados por outras, sob pena de inabilitação de todas as licitantes envolvidas.</u></p>	<p>Não atende na totalidade, visto que indicou profissional formado em Arquitetura e Urbanismo como Responsável Técnico pelos projetos de Laudo de Sondagem, Fundação, Contenção, SPDA – Para-Raios, Terraplenagem e Sistema Fotovoltaico.</p>

<p>5.4.2.3 Após a celebração do contrato, somente será admitida a substituição legal de qualquer profissional indicado <b>em situações excepcionalíssimas</b>, desde que o motivo seja justificado, comprovado e plausível e o novo profissional indicado seja submetido aos mesmos critérios de avaliação estipulados neste EDITAL e demonstre ter <b>qualificação técnica equivalente ou superior à do profissional substituído</b>.</p>	
<p>5.4.3 <b>Certidões de Registro de Pessoa Física</b> junto à Entidade de Classe (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, etc.) de cada um dos Profissionais indicados pela licitante como <b>Responsáveis Técnicos pelos projetos e Gerente de Projetos</b>, com comprovação de estarem em dia com suas obrigações perante a referida Entidade (quitação da anuidade ou parcelas já exigíveis).</p>	OK
<p>5.4.4 Comprovação dos <b>vínculos da empresa licitante com os Responsáveis Técnicos e o Gerente de Projetos</b>, por ela indicados no documento exigido no subitem 5.4.2 acima, a ser suprida mediante apresentação de <b>um dos</b> seguintes documentos:</p> <p>a) Contrato de Trabalho em CTPS, no qual a licitante conste como contratante;</p> <p>b) Contrato Social da licitante ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, no qual o profissional indicado conste como sócio da licitante;</p> <p>c) Contrato de Prestação de Serviços;</p> <p>Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da licitante junto ao competente CREA ou CAU, na qual o referido profissional conste como responsável técnico do quadro técnico permanente da empresa licitante.</p>	OK
<p>5.4.5 <b>Declarações de Disponibilidade do Gestor de Projetos e dos Responsáveis Técnicos</b> indicados para atuarem nos projetos, devidamente datadas e assinadas, conforme modelo constante do ANEXO IV deste EDITAL.</p>	OK
<p>5.4.6 <b>Atestado de Visita Técnica</b>, conforme modelo constante do ANEXO V deste Instrumento Convocatório, a ser realizada na <b>Rua José Galicioli, s/n, e Rua Coronel Pires, s/n, na cidade de Irati – Paraná, CEP 84500-000.</b></p> <p>(...)</p> <p>5.4.6.3 A licitante poderá, a seu exclusivo critério, <b>substituir</b> o Atestado de Visita Técnica pela <b>Declaração sobre a Não Realização de Visita Técnica</b> constante do ANEXO VI deste Instrumento Convocatório, assumindo integralmente os eventuais riscos inerentes à apresentação da PROPOSTA COMERCIAL sem a realização de visita ao local onde será executada a obra, cujos projetos executivos complementares constituem o objeto deste procedimento licitatório.</p>	OK
<p><b>5.5. Declarações:</b></p>	
<p>5.5.1 <b>Declaração</b>, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, <b>de que não emprega menores</b>, conforme modelo constante do ANEXO VII deste EDITAL.</p>	OK
<p>5.5.2 <b>Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação</b> e ciência da obrigatoriedade de comunicação de fatos supervenientes, conforme modelo constante do ANEXO VIII deste EDITAL.</p>	O conteúdo da declaração é o mesmo da declaração de que não emprega menores.
<p><b>SITUAÇÃO</b></p>	<p><b>INABILITADA</b></p>

CHECKLIST DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO [ENVELOPE Nº 01]

EMPRESA: PJJ MALUCELLI ARQUITETURA LTDA. CNPJ: 82.234.691/0001-52	
<b>5.1. Habilitação Jurídica:</b>	
5.1.1 <u>Registro Comercial</u> no órgão competente, no caso de empresa individual.	-
5.1.2 <u>Ato constitutivo</u> (estatuto ou contrato social em vigor) devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedades por ações, além do ato constitutivo, os <u>documentos de nomeação</u> ou de eleição de seus atuais administradores, também devidamente registrados no órgão competente.	OK
<b>5.2. Regularidade Fiscal:</b>	
5.2.1 Prova de <u>inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas</u> – CNPJ/MF.	OK
5.2.2 Documento comprobatório de <u>inscrição no cadastro municipal de contribuintes</u> , relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, podendo ser apresentado, para tanto, qualquer documento emitido pelo governo municipal no qual conste o número da inscrição.	OK
5.2.3.1 <u>Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/91;</u>	OK
5.2.3.2 <u>Certidão Negativa de Débito de tributos estaduais;</u>	OK
5.2.3.3 <u>Certidão Negativa de Débito de tributos municipais.</u>	OK
5.2.4 <u>Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço</u> (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).	OK
5.2.5 <u>Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho</u> (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).	OK
<b>5.3. Qualificação Econômico-Financeira:</b>	
65.3.1 <u>Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social</u> , já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da PROPOSTA COMERCIAL (data de abertura do certame), devidamente assinados por Contador ou Técnico em Contabilidade legalmente habilitado (com registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa, <b>acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do "Livro Diário"</b> , quando exigidos em lei, também devidamente assinados pelo Contador ou Técnico em Contabilidade e pelo representante legal da empresa. 5.3.1.1 Os documentos listados no subitem 5.3.1 acima poderão ser apresentados na sua versão eletrônica (SPED – Sistema Público de Escrituração Digital), <b>acompanhados do Recibo de Entrega de Livro Digital</b> , assinados (mediante certificado digital) por Contador ou Técnico em Contabilidade legalmente habilitado (com registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa.	OK

<p>5.3.1.2 As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial deverão apresentar o Balanço de Abertura.</p>	
<p>5.3.2 <u>Certidão negativa de pedido e/ou decretação de falência e/ou de recuperação judicial</u>, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante e com data de expedição no decorrer dos últimos <b>60 (sessenta) dias</b> anteriores à data prevista para a abertura do certame licitatório.</p>	OK
<p>5.3.3 <u>Comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo</u> não inferior a <b>10% (dez por cento)</b> do valor máximo estimado da contratação por conta do objeto do presente procedimento licitatório.</p>	OK
<p>5.3.4 <u>Comprovação de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que 1 (um)</u>, resultante da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 10px; margin: 10px 0;"> <math display="block">LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}</math>   <math display="block">SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}</math>   <math display="block">LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}</math> </div> <p>5.3.4.1 Deverá ser apresentado, junto ao Balanço Patrimonial, <b>Memorial de Cálculos</b> com a devida aplicação das fórmulas.</p> <p>5.3.4.2 Caso o Memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos.</p> <p>5.3.4.3 Se necessária a atualização do Balanço e do Capital Social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculos correspondente.</p>	OK
<p><b>5.4. Qualificação Técnica:</b></p>	
<p>5.4.1 <u>Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Licitante</u> junto ao competente CREA e/ou CAU, na qual conste o objeto social com área de atuação compatível com a dos serviços que constituem o objeto do presente procedimento licitatório, acompanhada de prova de estar em dia perante a referida Entidade (quitação da anuidade ou parcelas já exigíveis).</p>	OK
<p>5.4.2 <u>Documento com indicação formal dos Responsáveis Técnicos pelos projetos e do Gerente de Projetos (responsável pelo Gerenciamento e Compatibilidade dos Projetos)</u>, com informações de suas qualificações profissionais e números de registro nas respectivas entidades de classe (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU etc.), <u>de acordo com o modelo constante do ANEXO III deste EDITAL</u>, devidamente datado e assinado pelo representante legal da licitante.</p> <p>5.4.2.1 O mesmo profissional (engenheiro ou arquiteto) poderá ser responsável técnico por mais de um tipo de projeto, desde que comprove sua experiência.</p> <p>5.4.2.2 <u>Os profissionais indicados por uma licitante não poderão ser, em nenhuma hipótese, indicados por outras, sob pena de inabilitação de todas as licitantes envolvidas.</u></p>	OK

<p>5.4.2.3 Após a celebração do contrato, somente será admitida a substituição legal de qualquer profissional indicado <b>em situações excepcionalíssimas</b>, desde que o motivo seja justificado, comprovado e plausível e o novo profissional indicado seja submetido aos mesmos critérios de avaliação estipulados neste EDITAL e demonstre ter <b>qualificação técnica equivalente ou superior à do profissional substituído</b>.</p>	
<p>5.4.3 <b>Certidões de Registro de Pessoa Física</b> junto à Entidade de Classe (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, etc.) de cada um dos Profissionais indicados pela licitante como <b>Responsáveis Técnicos pelos projetos e Gerente de Projetos</b>, com comprovação de estarem em dia com suas obrigações perante a referida Entidade (quitação da anuidade ou parcelas já exigíveis).</p>	<p>Apresentou Certidão de Registro de Pessoa Física e <b>Positiva de Débitos</b> dos profissionais Edmilson de Souza, Dieter Schröder e Darlo Torno.</p>
<p>5.4.4 Comprovação dos <b>vínculos da empresa licitante com os Responsáveis Técnicos e o Gerente de Projetos</b>, por ela indicados no documento exigido no subitem 5.4.2 acima, a ser suprida mediante apresentação de <b>um dos</b> seguintes documentos:</p> <p>a) Contrato de Trabalho em CTPS, no qual a licitante conste como contratante;</p> <p>b) Contrato Social da licitante ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, no qual o profissional indicado conste como sócio da licitante;</p> <p>c) Contrato de Prestação de Serviços;</p> <p>Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da licitante junto ao competente CREA ou CAU, na qual o referido profissional conste como responsável técnico do quadro técnico permanente da empresa licitante.</p>	<p>OK</p>
<p>5.4.5 <b>Declarações de Disponibilidade do Gestor de Projetos e dos Responsáveis Técnicos</b> indicados para atuarem nos projetos, devidamente datadas e assinadas, conforme modelo constante do ANEXO IV deste EDITAL.</p>	<p>OK</p>
<p>5.4.6 <b>Atestado de Visita Técnica</b>, conforme modelo constante do ANEXO V deste Instrumento Convocatório, a ser realizada na <b>Rua José Galicioli, s/n, e Rua Coronel Pires, s/n, na cidade de Irati – Paraná, CEP 84500-000</b>.</p> <p>(...)</p> <p>5.4.6.3 A licitante poderá, a seu exclusivo critério, <b>substituir</b> o Atestado de Visita Técnica pela <b>Declaração sobre a Não Realização de Visita Técnica</b> constante do ANEXO VI deste Instrumento Convocatório, assumindo integralmente os eventuais riscos inerentes à apresentação da PROPOSTA COMERCIAL sem a realização de visita ao local onde será executada a obra, cujos projetos executivos complementares constituem o objeto deste procedimento licitatório.</p>	<p>OK</p>
<p><b>5.5. Declarações:</b></p>	
<p>5.5.1 <b>Declaração</b>, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, <b>de que não emprega menores</b>, conforme modelo constante do ANEXO VII deste EDITAL.</p>	<p>OK</p>
<p>5.5.2 <b>Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação</b> e ciência da obrigatoriedade de comunicação de fatos supervenientes, conforme modelo constante do ANEXO VIII deste EDITAL.</p>	<p>OK</p>
<p><b>SITUAÇÃO</b></p>	<p><b>INABILITADA</b></p>